Projeto

LEI Nº. 4.401 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.02.18.542.0107.2.061 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 250.000,00
Recurso 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro oriundo de Transferência Especial de emenda parlamentar nº 202219860001, no valor de R$ 250.000,00, no recurso 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à coleta seletiva de lixo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
28/09/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1